



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 62/25, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “Dia Municipal dos Profissionais de Jornalismo e o Dia da Imprensa” a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Projeto de Lei Ordinária nº 74/25, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 10 de junho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º - Institui e inclui no calendário oficial do município de Formosa o “Dia Municipal dos Profissionais de Jornalismo e o Dia da Imprensa” a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos no Município de Formosa.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Formosa, 10 de junho de 2025.

Presidente